

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 481/XIV/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA À REVISÃO DA TABELA
REMUNERATÓRIA ÚNICA COM VISTA A ASSEGURAR NÍVEIS DE
PROPORCIONALIDADE

O descongelamento das carreiras dos funcionários públicos, introduzido no Orçamento de Estado para 2018, foi, para o grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, fundamental para a valorização dos funcionários públicos e para a reposição de rendimentos. Desde esse momento, a Tabela Remuneratória Única (TRU) foi alterada para permitir a valorização dos índices salariais mais baixos e para acomodar a valorização de 0,3% prevista no Orçamento de Estado para 2020.

No entanto, essas alterações não resolveram, diversas distorções e injustiças relativas da Tabela Remuneratória Única, criadas pela forma contagem dos pontos, bem como as referentes ao posicionamento remuneratório e à crescente falta de proporcionalidade da TRU.

De acordo com o artigo 59.º n.º 1 alínea a) da Constituição da República Portuguesa (C.R.P.) todos os trabalhadores têm direito “à retribuição do trabalho segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual”. Este princípio não determina que se proíba que o mesmo tipo de trabalho seja remunerado em termos quantitativamente diferentes, no caso de ser desenvolvida por trabalhadores com distintas habilitações literárias ou tempo de serviço. No entanto, este princípio proíbe as discriminações, as distinções sem fundamento material, designadamente porque assentes em meras categorias subjetivas. Se as diferenças de remuneração assentarem em critérios objetivos, então elas são materialmente fundadas e não discriminatórias.

A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública apresentou a Petição n.º 639, “Pela valorização dos salários, pela relevância de todos os pontos e progressividade na carreira, pela progressividade dos níveis da Tabela Remuneratória Única”.

Da petição extrai-se que o Governo, invocando o disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, que estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública, - e determina que quando, por aplicação do disposto no presente decreto-lei, resulte para o trabalhador um acréscimo remuneratório inferior a 28 euros este mantém os pontos e correspondentes menções qualitativas de avaliação do desempenho para efeitos de futura alteração de posicionamento remuneratório - está a interpretar que a atribuição do salário de €635,07 implica a subtração dos pontos detidos pelos trabalhadores, sendo-lhes vedada a progressão, o que, no entendimento da Frente Comum, constitui uma “violação grosseira” do disposto no artigo 196.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), bem como do artigo 16.º da Lei de Orçamento de Estado (LOE).

Esta perda dos pontos acumulados afeta os trabalhadores que auferiam remunerações mais baixas, assistentes operacionais que com 10 ou 20 anos de antiguidade, ficam a receber o mesmo que trabalhadores recém-admitidos. Acresce que, como alerta a Frente Comum, os trabalhadores da posição remuneratória nível 4, que corresponde aos €635,07 mensais, é a que antecede a primeira posição remuneratória da carreira de assistente técnico, que se inicia na 5.ª remuneratória da tabela remuneratória única, que corresponde aos €683,13, o que, no entender da Frente Sindical, consubstancia uma distorção das carreiras e do seu espírito.

O Grupo Parlamentar do BE partilha das preocupações expostas pela Frente Comum e considera fundamental que se garanta a valorização das carreiras dos funcionários públicos iniciado com o seu descongelamento

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Inicie um processo legislativo com base num prévio processo negocial, encetado com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores da Administração Pública, com vista à revisão da tabela remuneratória única para garantir a progressividade dos níveis, de acordo com a carreira e experiência, e à correção de distorções e injustiças relativas no posicionamento remuneratório dos trabalhadores da Administração Pública.

Assembleia da República, 26 de maio de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Joana Mortágua; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;
Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; João Vasconcelos; José Manuel Pureza;
José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira;
Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins